

INSTITUTO  
SÓCIOAMBIENTAL  
Documentação  
Fonte *Valor Econômico*  
Data *28/7/2005* Pg *A4*  
Class. \_\_\_\_\_

## Liminar suspende projetos em áreas de preservação

**Conrado Loiola**  
De São Paulo

A medida provisória que possibilitava a retirada de vegetação em áreas de preservação permanente foi suspensa por liminar do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Nelson Jobim. O Ministério Público entrou na terça-feira com pedido de ação direta de inconstitucionalidade contra a MP, sob a alegação de que ela fere o Código Florestal de 1965 ao transferir a decisão de supressão de áreas de preservação do Legislativo à autoridade administrativa — no caso, os órgãos ambientais.

O pedido de Adin menciona “perigo de demora”, alegando que o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) estaria prestes a regularizar áreas de interesse social ou utilidade pública e de autorizar “empreendimento de mine-

ração” em áreas de preservação.

O Conama suspendeu a discussão da matéria em reunião realizada ontem. Claudio Langoni, secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente, alegou que, se a liminar for mantida, outras leis deverão ser revistas. Para Langoni, a decisão de Jobim restringe o poder do Conama de efetuar qualquer tipo de intervenção em área de preservação, como ecoturismo ou planos de manejo florestal. Segundo ele, o Ministério do Meio Ambiente está instruindo os órgãos ambientais a interromper os processos de licenciamento, mas recorrerá contra a liminar.

André Lima, advogado do Instituto Socioambiental, defende que o Conama defina uma regulamentação nacional sobre projetos de utilidade pública, mas diz que a proposta atual precisa ser melhor discutida em audiências públicas.